Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 2.276/2023
de 07 de junho de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a natureza da despesa da emenda impositiva nº 01/2021 de despesa de capital (44.90) para despesa corrente (33.90).

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R$ 273.999,96 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 488.....R$ 160.833,33
06.181.0002.2005.000 – Manutenção da Guarda Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
98 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Exercícios Anteriores

Ficha: 489.....R$ 113.166,63
06.181.0002.2005.000 -- Manutenção da Guarda Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
91 – TESOURO – Exercícios Anteriores
Suplementação (+).....R$ 273.999,96

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 273.999,96 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 07 de junho de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.317/2023